



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 366 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre extinção de cargo comissionado e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Chefe de Seção, constante do Anexo III da Lei Municipal Nº 329 de 14 de junho de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 06 de fevereiro de 2013.

Manuel Mourão Bahia

Prefeito Municipal